



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 235/09

CONTRATO n.º. 328/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º.16.142/14 – Anexados ao 18.118/09 - Dispensa – LOCAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **GERALDO MAGELA DOS SANTOS REZENDE JÚNIOR E OUTROS**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DO GRUPO DE CONTROLE DE OBRAS, PROJETOS E PROGRAMAS DO GABINETE DO PREFEITO

ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo inicialmente contratado em mais 04 meses.


Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n.º 100, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **GERALDO MAGELA DOS SANTOS REZENDE JUNIOR**, separado judicialmente, RG/SP 12.600.296, e CPF/MF 072.009.718-55, **MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE**, separado judicialmente, RG/SP 8.646.555-7, CPF/MF n.º 264.479.086-72, CPF/MF 264.479.086-72, **ANA PAULA DE REZENDE VASQUES**, casada, RG/SP 8.515.577-9, CPF/MF 065.150.178-47, **RENATO DE ALMEIDA REZENDE**, separado, RG/SP 7.710.570-9, CPF/MF 402.919.286-68, todos brasileiros e residentes e domiciliados me Botucatu-SP, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, com base no **Processo acima mencionado** tem entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de junho de 2.009, nos autos do processo administrativo n.º 18.118/2009, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no processo n.º 16.142/14, prorrogando-se o prazo inicialmente contratado por mais 04 (quatro) meses, a iniciar-se em 16 de junho de 2.014 e a findar-se em 15 de outubro de 2.014.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 11 JUN 2014 de 2014.


JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Locatário



GERALDO MAZELA DOS SANTOS REZENDE
Locador


MARCO ANTONIO DE ALMEIDA REZENDE
Locador


ANA PAULA REZENDE VASQUES
Locadora


RENATO DE ALMEIDA REZENDE
Locador

TESTEMUNHAS: 1.


Luciano Pelícia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.1. 2 165-2

2.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.1. 3.128-3